



ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – CESSAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Almodôvar e edifício-sede dos Paços do Município, reuniram os Senhores Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Manuel da Silva Campos e Gina Maria Colaço Romão Martins, Técnicos Superiores, júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2019, na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior (Grau 3 de complexidade funcional), atividade na área de economia ou gestão de empresas, com afetação ao Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira da Divisão Administrativa e Financeira, aberto por despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara de vinte e sete de setembro de dois mil e dezanove, e após deliberação favorável tomada na reunião de Câmara Municipal de quatro de setembro de dois mil e dezanove, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 204/2019, de 23 de outubro, através do Aviso (extrato) n.º 16929/2019, de 23 de outubro, publicitado na BEP – Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município, através de Publicação Integral, na mesma data, do qual a primeira é Presidente do Júri e o segundo, primeiro vogal suplente, que substituiu a técnica superior Laura Cristina Lopes Guerreiro, que não pôde estar presente, a fim de deliberarem sobre a cessação do procedimento concursal comum acima referenciado. -----

O Júri assinala que: -----

Tendo em conta que a candidata Carla Isabel Rebocho Patarata Dionísio foi excluída do presente procedimento concursal, pelo facto de ter obtido uma valoração inferior a 9,5 na prova escrita de conhecimentos e sendo que a mesma não apresentou qualquer alegação escrita relativamente a este facto, no prazo que lhe foi concedido para o efeito no âmbito da audiência dos interessados, verificou-se que o procedimento concursal comum ficou deserto, não podendo o júri prosseguir com o mesmo. -----

Assim, deliberou o júri, por unanimidade, submeter a Despacho do Exmo. Senhor Presidente, a **cessação do presente procedimento concursal, por inexistência de candidatos à prossecução do mesmo**, e conseqüentemente se tornar inútil, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04. -----



**MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATA N.º 06**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO  
INDETERMINADO, PARA UM TÉCNICO SUPERIOR DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE ECONOMIA OU GESTÃO DE EMPRESAS

Mais deliberou proceder à publicitação da presente ata na página oficial da Câmara Municipal,  
em [www.cm-almodovar.pt](http://www.cm-almodovar.pt).

As deliberações foram todas tomadas por maioria e por votação nominal.

O Júri do Procedimento

Helena Camacho Gonçalves Guerreiro

Manuel da Silva Campos

Gina Maria Colaço Romão Martins